Lei nº 1.680, de 26 de agosto de 2019.

Revoga as disposições da Lei Municipal nº 659, de 26 de junho de 2006, com a consequente reversão da doação e reincorporação ao patrimônio do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reverter a doação feita pela Lei Municipal nº 659, de 26 de junho de 2006, de uma área de 4.120,00m² (quatro mil cento e vinte metros quadrados), que tinha sido doado em benefício da empresa AUDIOLINK ELETRÔNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.074.956/0001-38, para o empreendimento industrial/comercial, e que está sendo revertida e reincorporado ao patrimônio municipal com as seguintes características:

> "Um terreno urbano situado no lugar TAMATANDUBA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento Paraíso do Eusébio II, localizado do lado par da Rua 01, de forma irregular, perfazendo uma área total de 4.120,00m² (quatro mil cento e vinte metros quadrados), medindo e extremando: AO NASCENTE (frente): 53,50m (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros) com a mencionada Rua 01; AO POENTE (fundos): 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) confinando com terras de Ivens de Sá Dias Branco; AO SUL (lado direito): 104,00m (cento e quatro metros) limitando-se com a via de pedestre; AO NORTE (lado esquerdo): 80,00m (oitenta metros) com a Rua 05, havido em maior porção, nos termos da matrícula nº 3318, Livro 2 -2, Folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Eusébio – Cartório Facundo".

Parágrafo único. A reversão de doação prevista no caput é realizada por descumprimento das condicionantes previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 659, de 26 de junho de 2006, a reversão de doação também tem previsão legal autorizativa no bojo da Lei em comento, consoante o disposto no artigo 6º.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 659, de 26 de junho de 2006.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal